



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4366

Ji-Paraná (RO), 16 de outubro de 2024

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|---------|
| DECRETOS..... | PÁG. 01 |
| AVISOS DE DISPENSA..... | PÁG. 04 |
| TERMO DE COMPROMISSO..... | PÁG. 04 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO..... | PÁG. 04 |
| RETIFICAÇÃO..... | PÁG. 07 |
| PORTARIAS..... | PÁG. 07 |

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5087, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 130/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1274353) e Memorando n. 360/GAB/SEMAD/2024 (ID: 1273618).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.339,88** (quarenta mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

| | | |
|----------|---|------------|
| 02 03 01 | GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 93 | 28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) | 30.000,00 |
| 02 04 01 | GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 109 | 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | 10.339,88 |
| 02 04 01 | GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 116 | 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | -10.339,88 |
| 02 05 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA | |
| 1485 | 04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) | -30.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|-------------------|--|---------------------|
| Tipo do Documento | Identificação nº ou Número | Data |
| Decreto | n. 5087, de 15 de outubro de 2024 | 15/10/2024 |
| ID: | 1275894 | Processo |
| CRC: | 7397F283 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | GISELANIA DOS SANTOS SILVA | |
| Criação: | 15/10/2024 13:53:48 | Finalização: |
| | | 15/10/2024 14:12:37 |
| MD5: | 4D9E85402CFF6F226F9CEB5B91655C8D | |
| SHA256: | 6B80A77DA6E3A65647CBAEAC5976F14744274E1B97B653D7764331F2F8A85C22 | |

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

| | | | |
|---------------------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná® | RO | 15/10/2024 13:56:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná® | RO | 15/10/2024 13:56:53 |
| CGC/CONTABILIDADE | Ji-Paraná® | RO | 15/10/2024 13:57:07 |

ASSUNTOS

| | |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 15/10/2024 13:55:34 |
|---------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
| ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA | 15/10/2024 14:23:10 |
|---------------------|-------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

| | | |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná® | 15/10/2024 22:43:23 |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1275894 e o CRC 7397F283.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5088, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 360/GAB/SEMAD/2024 (ID: 1273618).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5088, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

| | | |
|----------|--|-----------------------------|
| 02 04 01 | GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 99 | 04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 21.000,00 |
| | | TOTAL: R\$ 21.000,00 |

REDUÇÕES

| | | |
|----------|--|------------------------------|
| 02 04 01 | GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 111 | 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -5.000,00 |
| 116 | 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -16.000,00 |
| | | TOTAL: -R\$ 21.000,00 |

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|-------------------|-----------------------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação nº/Número | Data |
| Decreto | n. 5088, de 15 de outubro de 2024 | 15/10/2024 |

| | | | |
|-----------|--|--------------|---------------------|
| ID: | 1275914 | Processo | Documento |
| CRC: | 91138CFB | | |
| Processo: | 0-0/0 | | |
| Usuário: | GISELANIA DOS SANTOS SILVA | | |
| Criação: | 15/10/2024 13:58:27 | Finalização: | 15/10/2024 14:13:37 |
| MD5: | C4FFD626119CEEAA93DD6D925A4C58043 | | |
| SHA256: | 46BEB3E4E03F9FB93072D02086B4DB22A515FE4CECFCAECF0FC6F24BE5AF66 | | |

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

INTERESSADOS

| | | | |
|---------------------------------|------------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná® | RO | 15/10/2024 14:00:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná® | RO | 15/10/2024 14:00:45 |
| CGC/CONTABILIDADE | Ji-Paraná® | RO | 15/10/2024 14:00:51 |

ASSUNTOS

| | |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 15/10/2024 13:59:40 |
|---------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|--|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
| | ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA | 15/10/2024 14:23:11 |
|--|---------------------|-------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

| | | | |
|--|--------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| | ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná® | 15/10/2024 22:43:23 |
|--|--------------------------|-------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1275914 e o CRC 91138CFB.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5089, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 103/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1273551).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5089, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

| | | |
|----------|--|------------------------------|
| 02 07 15 | OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE | |
| 652 | 10.302.0004.1030.0000 - Reforma do HM - Ala Clínica Médica e Banco de Leite - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 147.000,00 |
| | | TOTAL: R\$ 147.000,00 |

REDUÇÕES

| | | |
|----------|---|-------------------------------|
| 02 07 09 | BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| 1484 | 10.301.0004.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -147.000,00 |
| | | TOTAL: -R\$ 147.000,00 |

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Relisson de Souza Soares
Secretaria Municipal de Saúde

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gileno Cerqueira Santos
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Edson de Souza Stefanello
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|-------------------|---|--------------|
| Decreto | n. 5089, de 15 de outubro de 2024 | 15/10/2024 |
| ID: | 1275923 | Processo |
| CRC: | F877BE97 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | GISELANIA DOS SANTOS SILVA | |
| Criação: | 15/10/2024 14:01:19 | Finalização: |
| | 15/10/2024 14:14:34 | |
| MD5: | 649D6BF3584E74703C04351598B42700 | |
| SHA256: | B64B35E153B5CCE8D6D0C3CE34885F4A90FEE0941BCEB6EC1D6626A90107F57 | |

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

INTERESSADOS

| Interessado | Município | UF | Data |
|---------------------------------|-----------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO | 15/10/2024 14:03:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO | 15/10/2024 14:03:27 |
| CGC/CONTABILIDADE | Ji-Paraná | RO | 15/10/2024 14:03:33 |

ASSUNTOS

| Assunto | Data |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 15/10/2024 14:02:22 |

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| Assinante | Função | Data |
|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
| ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA | 15/10/2024 14:23:11 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

| Assinante | Função | Data |
|--------------------------|------------------------------------|---------------------|
| ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná | 15/10/2024 22:43:23 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1275923 e o CRC F877BE97.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5090, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Ofício n. 62/AGERJI/2024 (ID: 1273667).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.571,72** (dez mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

| Código | Descrição | Valor |
|----------|--|-----------|
| 02 22 01 | GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI | |
| 1739 | 17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior) | 10.571,72 |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1275936 e CRC: 0C0B996E



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 022.001 - Recursos Próprios
ANEXO II AO DECRETO: N. 5090, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

| Superávit do Exercício de 2023 | | | |
|--|----------------|---|----------------|
| 1 - Ativo Financeiro | | | R\$ 158.062,34 |
| 2 - Restos a Pagar | | | R\$ 24.821,85 |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) | | | R\$ 0,00 |
| Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço | | | |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada | R\$ 158.062,34 | - | R\$ 24.821,85 |
| | | | R\$ 133.240,49 |
| a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+) | | | R\$ 133.240,49 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit | | | R\$ 94.222,46 |
| c) Superávit Financeiro a Utilizar (=) | | | R\$ 39.018,03 |

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|-------------------|---|--------------|
| Decreto | n. 5090, de 15 de outubro de 2024 | 15/10/2024 |
| ID: | 1275936 | Processo |
| CRC: | 0C0B996E | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | GISELANIA DOS SANTOS SILVA | |
| Criação: | 15/10/2024 14:03:49 | Finalização: |
| | 15/10/2024 14:15:51 | |
| MD5: | 787CD8A538068F40E80921839B84B36A | |
| SHA256: | 73B02CF06135B452DB30EF80D51B91D03E81B80AEAF50F7A3C62DB6AB5E6B6FAD | |

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

| Interessado | Município | UF | Data |
|---------------------------------|-----------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO | 15/10/2024 14:08:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO | 15/10/2024 14:08:20 |
| CGC/CONTABILIDADE | Ji-Paraná | RO | 15/10/2024 14:08:30 |

ASSUNTOS

| Assunto | Data |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 15/10/2024 14:06:52 |

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| Assinante | Função | Data |
|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
| ELIANE SANTOS SILVA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA | 15/10/2024 14:23:12 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

| Assinante | Função | Data |
|--------------------------|------------------------------------|---------------------|
| ISAU RAIMUNDO DA FONSECA | Prefeito do Município de Ji-Paraná | 15/10/2024 22:43:24 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1275936 e o CRC 0C0B996E.



ID: 1275936 e CRC: 0C0B996E

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

AVISOS DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90038/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por sua agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 4765/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-11554/2024 – SEMAGRI, cujo o objeto: **Contratação de empresa especializada em Locação de Banheiros Químicos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária na realização semanal das FEIRAS LIVRES do Município de Ji-Paraná., conforme as condições previstas, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, juntamente com este Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Valor total estimado: R\$ 51.474,06 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos). Data de Abertura: 23/10/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 4765/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90039/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por sua agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 4765/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-11651/2024 – SEMUSA, cujo o objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens/bilhetes terrestres intermunicipais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e/ou em posto de atendimento físico, em regime de empreitada por menor preço unitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições previstas, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, juntamente com este Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Valor total estimado: R\$ 58.570,75 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Data de Abertura: 23/10/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 4765/2024

TERMO DE COMPROMISSO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO

GILENO CERQUEIRA SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 4.147.965 SSP/BA, inscrito no CPF/ sob o nº 405.204.555-68, na qualidade de Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI, no ato de minha nomeação e posse, declaro, em atendimento a Lei Municipal nº 2.271, de 07 de março de 2012 (art. 14, § 2º), que não participarei, direta ou indiretamente, em atividade de gestão, consultoria ou assessoria às empresas concessionárias ou permissionárias dos serviços regulados ou potencialmente regulados pela AGERJI, por um período mínimo de seis meses, contados a partir da data que deixar o cargo, bem como, de não utilizar informações privilegiadas obtidas devido ao exercício do cargo, sob pena de incorrer em improbidade administrativa e, também, nem tenho relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral, até o segundo grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de empresa submetida, efetiva ou potencialmente à Jurisdição da AGERJI, ou com pessoa que detenha mais de 1% (um por cento) de seu capital. Ji-Paraná, 16 de outubro de 2024.

GILENO CERQUEIRA SANTOS
Diretor Presidente
Decreto nº 5057/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por GILENO CERQUEIRA SANTOS, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI, em 16/10/2024 às 12:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1278255 e o código verificador B12F4FD.

DocId: 1278255 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação nº o/Nºmero | Data |
|--|--|---------------------|
| Termo de Compromisso | 01 | 16/10/2024 |
| ID: | 1278987 | Processo |
| CRC: | 205AADA7 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | DAISE DA SILVA LOPES | |
| Criação: | 16/10/2024 12:42:10 | Finalização: |
| | 16/10/2024 12:42:37 | |
| MD5: | 10E46D4E1417A16526224011460E8903 | |
| SHA256: | EF361DE965080C2011896C7859F986C8EDE4285941195EA8AB2257EB542D8F2D | |
| Sistema/Objeto: | | |
| MEMORANDO N. 068/AGERJI/2024 TERMO DE COMPROMISSO GILENO | | |
| INTERESSADOS | | |
| AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. | | 16/10/2024 12:42:10 |
| ASSUNTOS | | |
| TERMO DE COMPROMISSO | | 16/10/2024 12:42:10 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | |
| Memorando 2 | 16/10/2024 | 1278156 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1278987 e o CRC 205AADA7.

DigProc - Gestº de Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 008/2024

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando que o candidato convocado através do Edital 007/2024 não compareceu e ainda atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024 e nos termos dos Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado**, Edital 002/SEMAD/SEMED/2024, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, **deverão reunir a documentação** para fins de conferência, no prazo de **16/10/2024 a 23/10/2024**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

a) Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

b) Considerando o fechamento da Folha de Pagamento do mês **10/2024**, a Assinatura do Contrato e início das atividades se dará na data de **01/11/2024**, sendo encaminhada imediatamente, após **assinatura do Contrato** a Secretaria Municipal de Educação para compor a escala de trabalho.

2. CONVOCADA

CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – 40 HORAS

| CLASSIF. | Nº INSC. | NOME | CARGO | PONTUAÇÃO |
|----------|----------|------------------------------------|---|-----------|
| 58 | 244 | FRANCISCA DANIELA ROCHA DOS SANTOS | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 20 |
| 59 | 508 | SILVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 20 |
| 60 | 234 | REGINA ROSA DA CUNHA | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 20 |
| 61 | 226 | QUELEM CRISTINE DA MOTTA PAZ LIMA | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 20 |



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



| | | | | |
|----|-----|---|---|----|
| 62 | 194 | ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GUIMARAES | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 20 |
| 63 | 270 | SILMARA FERREIRA MIRANDA | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 20 |
| 64 | 574 | THAYNARA DAYANNY RODRIGUES MESQUITA CORREIA | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 20 |
| 65 | 516 | FABIOLA DIAS GOMES | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 20 |
| 66 | 910 | MARIA EDUARDA OLIVEIRA NAVARRO E CANDIDO | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 20 |
| 67 | 524 | ALEYCE MARQUES DELABELLA | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 20 |
| 68 | 174 | MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 15 |
| 69 | 541 | GABRIELA MARQUES DA SILVA | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 15 |
| 70 | 560 | WANDER RIVERO GUALOIA | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 15 |
| 71 | 282 | LARA KARINY SCHUMANN DOS SANTOS | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 15 |
| 72 | 572 | GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA SANTOS | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 10 |
| 73 | 578 | MARILENE RODRIGUES FELOMENO CLEMENTINO | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 10 |
| 74 | 223 | VANIA MARIA BETINI | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 10 |
| 75 | 573 | JULIANA DE FARIA SILVA | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 10 |
| 76 | 531 | MARCIA ANTONIA COSER DOS SANTOS | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 10 |
| 77 | 158 | REGINA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 10 |
| 78 | 527 | SILVELI MAZZA | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 10 |
| 79 | 550 | MARCIA RODRIGUES FONSECA | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 10 |
| 80 | 249 | LEILA MARCIA RODRIGUES RIBEIRO | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 10 |
| 81 | 526 | LUANA SILVA ALVES | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 10 |
| 82 | 218 | MARLI LOURENÇO DE ALMEIDA | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 10 |
| 83 | 545 | NATHÁLIA DE OLIVEIRA KRAUSE | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 10 |
| 84 | 180 | SIRLEI MARIANO ROBLEDLHO | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 5 |
| 85 | 549 | ELEÁDI PEREIRA DOS SANTOS | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 5 |
| 86 | 280 | CRISTINA BATISTA DE MEDEIROS MACHADO | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 5 |

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



| | | | | |
|----|-----|-----------------------------------|---|---|
| 87 | 571 | GISELLY MACIEL DE SOUZA | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 5 |
| 88 | 298 | ELISANGELA ELLER DE PAULO | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 5 |
| 89 | 236 | KÉVELIN NAYARA LOPES OLIVEIRA | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 5 |
| 90 | 186 | CRISLAINE CRISTINA SILVA OLIVEIRA | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência | 5 |

CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – 40 HORAS - ÁREA RURAL
E.M.E.I.E.F. IRINEU DRESCH

| CLASSIF. | Nº INSC. | NOME | CARGO | PONTUAÇÃO |
|----------|----------|-------------------------|--|-----------|
| 3 | 185 | EDINA FERREIRA DOS REIS | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência Área Rural | 30 |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA P – II – 40 HORAS – ÁREA URBANA

| CLASSIF. | Nº INSC. | NOME | CARGO | PONTUAÇÃO |
|----------|----------|----------------------|---|-----------|
| 8. | 659 | THAISA BRITO HILARIO | Prof. Educação Física P – II – 40 Horas | 53 |

PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA

| CLASSIF. | Nº INSC. | NOME | CARGO | PONTUAÇÃO |
|----------|----------|-----------------------------|---|-----------|
| 16 | 929 | JULIANE MARIA TAVARES NUNES | Professor Nível II 30 horas Educação Infantil | 52 |
| 17 | 936 | KEILA COELHO MIRANDA | Professor Nível II 30 horas Educação Infantil | 49 |
| 18 | 864 | SIMONE DE LIMA SILVA | Professor Nível II 30 horas Educação Infantil | 49 |

ZELADOR – 40 HORAS

| CLASSIF. | Nº INSC. | NOME | CARGO | PONTUAÇÃO |
|----------|----------|--------------------------------|---------|-----------|
| 1. | 657 | GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO | Zelador | 50 |
| 2. | 628 | CAMILA DE SOUZA PEREIRA ZAN | Zelador | 45 |

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

| | | | | |
|-----|-----|--|---------|----|
| 3. | 733 | RONDINELI DOS REIS SCHIKIERSKI | Zelador | 45 |
| 4. | 144 | YASMINI IANDARIA DE OLIVEIRA | Zelador | 45 |
| 5. | 651 | EVERSON LUIS FERNADES | Zelador | 40 |
| 6. | 649 | ÉRICA VALDINEIA NUNES DE FREITAS | Zelador | 40 |
| 7. | 711 | MARCOS FAUSTINO DA SILVA | Zelador | 35 |
| 8. | 640 | ELAINE RODRIGUES DE PAULA | Zelador | 35 |
| 9. | 677 | GREYCY KELLY OLIVEIRA CUNHA | Zelador | 35 |
| 10. | 750 | MARCIA RAYMUNDA DE LIMA | Zelador | 30 |
| 11. | 632 | CRISLAINE RODRIGUES ALVES | Zelador | 30 |
| 12. | 606 | LUIZ CARLOS DO CARMO | Zelador | 25 |
| 13. | 701 | JAINE RODRIGUES DE ARRUDA | Zelador | 25 |
| 14. | 734 | ROBSON PINHEIRO DE OLIVEIRA | Zelador | 25 |
| 15. | 145 | ALCILEY FERREIRA AGUIAR CABRAL | Zelador | 20 |
| 16. | 714 | MARCIA DE SOUSA MELO FERREIRA | Zelador | 20 |
| 17. | 607 | YASMIN MARQUES DELABELLA | Zelador | 20 |
| 18. | 731 | ROSA MARQUES ALVES | Zelador | 20 |
| 19. | 679 | JACQUELINE DOS REIS BRÔNDOLO C. DE OLIVEIRA. | Zelador | 20 |
| 20. | 707 | KHARINE SILVA KARRÚ | Zelador | 20 |
| 21. | 645 | ELIVANDA DE SOUZA TORRIANI | Zelador | 20 |
| 22. | 735 | REGINALDO MORAES DA SILVA | Zelador | 15 |

MERENDEIRO – 40 HORAS – ÁREA URBANA

| CLASSIF. | Nº INSC. | NOME | CARGO | PONTUAÇÃO |
|----------|----------|-------------------------------------|------------|-----------|
| 1. | 783 | ANA CLECIA DIAS MATES | Merendeiro | 45 |
| 2. | 789 | VALERIA FELDHAUS DE SOUZA | Merendeiro | 45 |
| 3. | 1002 | SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA | Merendeiro | 40 |
| 4. | 1089 | INGRED CRYRNA DE OLIVEIRA PEREIRA | Merendeiro | 40 |
| 5. | 96 | MARILZA DE ASSIS SANTOS | Merendeiro | 35 |
| 6. | 1199 | LUCILENE APARECIDA CAMARGO | Merendeiro | 35 |
| 7. | 1042 | LORRAYNE DOS ANJOS LOPES | Merendeiro | 35 |

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



| | | | | |
|-----|------|-----------------------------------|------------|----|
| 8. | 1038 | MARIA APARECIDA DE SOUZA | Merendeiro | 30 |
| 9. | 120 | ROSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA | Merendeiro | 30 |
| 10. | 115 | ISABEL CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA | Merendeiro | 30 |
| 11. | 1005 | SILVANA FERREIRA DA SILVA | Merendeiro | 30 |
| 12. | 129 | FABÍOLA DIAS GOMES | Merendeiro | 30 |

AGENTE DE VIGILANCIA 40 HORAS

| CLASSIF. | Nº INSC. | NOME | CARGO | PONTUAÇÃO |
|----------|----------|----------------------------------|-------------------|-----------|
| 1. | 700 | WILLIAN GONÇALVES COSTA | Ag. De Vigilância | 40 |
| 2. | 92 | BRAIAN LUCAS THEMOTEO NASCIMENTO | Ag. De Vigilância | 40 |
| 3. | 319 | DHIEGO APARECIDO | Ag. De Vigilância | 35 |
| 4. | 316 | CLEITON DA SILVA COSTA | Ag. De Vigilância | 35 |
| 5. | 341 | JEFFERSON MESSIAS DA ROCHA | Ag. De Vigilância | 35 |
| 6. | 331 | GABRIEL VALENTIM PENA | Ag. De Vigilância | 35 |
| 7. | 347 | LEANDRO XAVIER CORTIJO | Ag. De Vigilância | 35 |
| 8. | 23 | KLEBERSON GOMES CARNEIRO | Ag. De Vigilância | 30 |

Ji-Paraná, 15 de Outubro de 2024.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 4958/GAB/PM/JP/2024

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

| | | |
|--------------------------------------|--|--|
| 1 (uma) original | Fotografia 3x4 (recente) | - |
| 1 (uma) cópia + original | Cédula de Identidade | Autenticada em Cartório ou original + cópia simples |
| 1 (uma) cópia + original | CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | Site: www.receita.fazenda.gov.br |
| 1 (uma) cópia | Título de Eleitor. | Autenticada em Cartório ou original + cópia simples |
| 1 (uma) cópia | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. | Emitida através do Site www.tre.gov.br |
| 1 (uma) cópia | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. | Cópia das páginas da fotografia e da Identificação |
| Original e 2 (duas) cópias, de cada. | Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital acordo com o previsto. | Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples |
| 01(uma) cópia | Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) | Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do cônjuge (se casado ou união Estável) | Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais | Menores de 18 Anos de Idade |
| 1 (uma) cópia | Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos | - |
| 1 (uma) original | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do | Original em papel timbrado da Instituição |

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br

| | | |
|----------------------------|-----------------------|---|
| | candidato. | |
| 01 (uma) Original ou cópia | Jornal da Convocação; | Deverá constar data da publicação e Edital completo |

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

| CARGO | Requisito/Escolaridade |
|---|--|
| Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência – 40 Horas | ▪ Ensino Médio |
| Professor de Educação Física P-II – 40 Horas | ▪ Ensino Superior em Licenciatura em Educação Física |
| Professor Nível II – Educação Infantil -30 Horas | ▪ Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia |
| Agente de Vigilância – 40 Horas Merendeiro – 40 Horas Zelador -40 Horas | ▪ Ensino Fundamental Completo (8ª série ou atual 9º ano) |

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



| | | |
|------------------|--|--|
| | cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções. | |
| 1 (uma) original | Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>). | Original com firma reconhecida. |
| 1 (uma) original | Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>). | Original com firma reconhecida |
| 1 (uma) cópia | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. | - |
| 1 (uma) cópia | Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>) | - |
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel. | No caso de declaração original com firma reconhecida |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO. | Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. | Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br |
| 1 (uma) cópia | Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. | Emitida através do Site: www.justicafederal.jus.br |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM | Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 1 (uma) original | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial. | Declaração original com firma reconhecida. |
| | - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. | - |
| | - Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do | - |

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br

FICHA DE CADASTRO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Gerencia Geral de Recursos Humanos | | FICHA DE CADASTRO | |
|---|----------------|-------------------|-----------------|
| NOME: | SEXO | CPF | |
| ENDEREÇO: | Nº. | | |
| BAIRRO: | C E P | CIDADE: | |
| FUNÇÃO: | CARGA HORÁRIA | TELEFONE | |
| LOTACÃO: | HORAS | | |
| VINCULO EMPREGATICO: | | | |
| ESTADO CIVIL: | | | |
| <input type="checkbox"/> -Municipal <input type="checkbox"/> -Estadual <input type="checkbox"/> -Federal <input type="checkbox"/> -S/Vinculo <input type="checkbox"/> -Comissionado | | | |
| <input type="checkbox"/> -Casado (a) <input type="checkbox"/> -Solteiro (a) <input type="checkbox"/> - Divorciado (a) <input type="checkbox"/> - Outros () - União Estável | | | |
| COR: PREENCHIMENTO | | | |
| <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCO | | | |
| OBRIGATORIO LEI FEDERAL | | | |
| <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> INDIGENA | | | |
| IDENTIDADE | ÓRGÃO EXP. | DATA EMISSÃO | DATA NASC. |
| NATURAL DE: | ESTADO: | | |
| PAI: | MÃE: | | |
| TITULO ELEITOR | DATA EMISSÃO | ZONA | SEÇÃO UF |
| CART. TRABALHO | SÉRIE | UF | DATA EMISSÃO |
| PASEP: | RESERVISTA | SERIE: | CATEGORIA |
| ESCOLARIDADE: | ANO CONCLUSÃO: | CURSO: | |
| NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável): | | | |
| CPF: (obrigatório) DATA DE NASCIMENTO: | | | |
| LOCAL DE NASCIMENTO: | | | |
| DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO | | | |
| DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS | | | |
| NOME | IR: Sim/Não | CPF | Grau Parentesco |
| | | | Data Nasc. |
| | | | Local Nasc. |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: -----/-----/2024



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Processo Seletivo Simplificado



LEIA-SE:

**CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – 40 HORAS -
ÁREA RURAL**
E.M.E.I.E.F. PAULO FREIRE

| CLASSIF. | Nº INSC. | NOME | CARGO | PONTUAÇÃO |
|----------|----------|------------------------------------|--|-----------|
| 1. | 00908 | JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência-Área Rural | 40 |
| 2. | 00201 | LARYSSA RAYANNE VERISSIMO DE SOUZA | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência-Área Rural | 15 |

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2024.

Sirlene Muniz F. e Cândido
Presidente da Comissão

Dec. n. 0836 e 3780/GAB/PM/JP/2024

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

RETIFICAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Processo Seletivo Simplificado



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

Edital N° 002/SEMAD/SEMED/2024

Comissão Especial de Organização - Decreto n. 0836 e 3780/2024

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital n° 002/SEMAD/SEMED/2024, considerando a instauração do Processo Administrativo n. 6-9795/2024, e subsidiado nos termos do Parecer n. 592/PGM/PMJP/202 (ID 1197642), em que verificou-se a ocorrência de erro material para o cargo a qual a candidata fez a sua inscrição em relação ao resultado final publicado.

Considerando o Princípio da autotutela aplicável que impõe à Administração o dever de rever seus atos, sob pena de afronta ao ordenamento jurídico.

Considerando ainda a decisão, constantes dos autos, (ID 1232877) do Gabinete do Prefeito.

TORNA PÚBLICO a Retificação da Homologação do Resultado Final após Recurso Administrativo.

Em decorrência segue a retificação do Resultado Final para o cargo de **CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – 40 HORAS – ÁREA RURAL – E.M.E.I.E.F. PAULO FREIRE**, conforme abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:

**CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – 40 HORAS -
ÁREA RURAL - E.M.E.I.E.F. PAULO FREIRE**

| CLASSIF. | Nº INSC. | NOME | CARGO | PONTUAÇÃO |
|----------|----------|------------------------------------|--|-----------|
| 1. | 00201 | LARYSSA RAYANNE VERISSIMO DE SOUZA | Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência Área Rural | 15 |

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N° 049/GAB/PRES/AGERJI/2024

Nomeia Fiscal do contrato n° 135/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 que tem por objeto especializada em gerenciadora e operadora de sistema de CARTÕES DE ABASTECIMENTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere os art. 12 da Lei Municipal n. 2271/2022, e

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal n° 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n° 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sr. **Raniel de Lima Silva**, matrícula 98186, ocupante do cargo de comissão Assessor de transporte, para exercer as funções de fiscal do contrato n. 135/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato n° 135/PGM/PMJP/2022, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal n° 14.133/21 e Instrução Normativa n° 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
- VI Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
- IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

Preencher checklist definido em Decreto.



15/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1276715 e CRC: 9C13478B)
ID: 1277427 e CRC: 4C4FF5DC

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GILENO CERQUEIRA SANTOS, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 16/10/2024 às 09:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1276715 e o código verificador 9C13476B.

Docto ID: 1276715 v1

- XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.
- XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativos relatórios devidamente assinados.
- XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar norelatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos doDecreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.
- XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.
- XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos não impeditivos quanto ao regular pagamento.
- XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatóriode fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.
- XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor comoinadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CIAG ou outras autoridades.
- Art. 4º** O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.
- Art. 5º** As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.
- Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 049/GAB/PRES/AGERJI/2024

Nomeia Fiscal do contrato nº 135/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em gerenciadora e operadora de sistema de CARTÕES DE ABASTECIMENTO O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere os art. 12 da Lei Municipal n. 2271/2022, e

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sr. **Raniel de Lima Silva**, matrícula 98186, ocupante do cargo de comissão Acessor de transporte, para exercer as funções de fiscal do contrato n. 135/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 135/PGM/PMJP/2022, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para

prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;



de 16/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1276715 e CRC: 9C13476B), ID: 1277427 e CRC: 4C4FF5DC

Pág: 2/4



de 16/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1276715 e CRC: 9C13476B), ID: 1277427 e CRC: 4C4FF5DC

Pág: 4/4

III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade desuas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

Preencher checklist definido em Decreto.

XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativos relatórios devidamente assinados.

XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar norelatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos doDecreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos não impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatóriode fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor comoinadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CIAG ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-paraná 16 de outubro de 2024

GILENO CERQUEIRA SANTOS
Diretor Presidente
Decreto nº 5057/ GAB/PMJP/2024



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Identificação | Identificação | Data |
|--|--|---|
| Tipo do Documento | Identificação nº ou Número | Data |
| Portaria | 049 | 16/10/2024 |
| ID: | 1277427 | Processo |
| CRC: | 4C4FF5DC | Documento |
| Processo: | 0-0/0 |  |
| Usuário: | MARCIA MESSIAS RIBEIRO DIAS |  |
| Criação: | 16/10/2024 09:58:39 | Finalização: |
| | 16/10/2024 09:59:29 | |
| MD5: | 7AEF60DCB7CBAEFEEA4B17E78D2ACE74 | |
| SHA256: | EE125219A25993BB9CE4B5E535A4ADE98F53684DFB29BDDFA74703D838945B62 | |
| Símbolo/Objeto: | | |
| OFÍCIO Nº 305/CIAG/AGERJI/2024 prime consultoria e assessoria empresarial LTDA, CNPJ : 05.340.639/0001-30, | | |
| INTERESSADOS | | |
| AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. | | 16/10/2024 09:58:39 |
| ASSUNTOS | | |
| OFÍCIO | | 16/10/2024 09:58:39 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | |
| Ofício 66 | 16/10/2024 | 1277124 |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1277427 e o CRC 4C4FF5DC. | | |



de 16/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1276715 e CRC: 9C13476B), ID: 1277427 e CRC: 4C4FF5DC

Pág: 3/4